

Ata da 1ª reunião realizada em 29 e 30/07/09.

LOCAL: SURRS

GTQ – Grupo de Trabalho do Módulo Qualidade do SGI.

- **Integrantes:**

1. Ademir Farias - IPEM/RS
2. Ademir Ribeiro – DQUAL/DIVEC - INMETRO
3. Eledi Viana - SURRS
4. Elizete Aparecida - IPEM/SP
5. Janara Maria Veiga Silva - SURRS
6. Jeferson K de Oliveira - IPEM/SP
7. Roberto Ferreira de Barros - IPEM SERGIPE
8. Vinicius Augusto de Sá - IPEM/RJ

- **Convidados:**

1. Camila H. Koch - SURRS
2. Thiago Bittencourt - SURRS
3. Estela Manozzo - SURRS
4. Janete Mafra - - SURRS
5. Alberto Neto - SURRS
6. Antonio Carlos V. dos Santos - SURRS
7. Luis Fernando de Chaves - - SURRS

- **Sistemática utilizada pelo grupo de trabalho:**

Reunião dos principais usuários e mais ativos no SGI para apresentar as principais e mais urgentes necessidades do sistema e, com presença dos convidados e responsáveis pelas áreas envolvidas e citadas nos assuntos a serem tratados, solicitar orientações e sugerir soluções aos problemas elencados na reunião.

- **Objetivo:**

Contribuir com a melhoria contínua do SGI – Sistema de Gestão Integrada, no módulo Qualidade, validados os relatórios, telas de inserção de dados, sugerindo melhorias aos sistema para que este contemple a realidade dos diversos estados, melhorando a gestão dos Órgão Delegados na área da Qualidade, a comunicação com o Inmetro e contribuir para que o SGI SE torne uma ferramenta que auxilie na busca da eficiência e eficácia das nossas atividades junto a sociedade.

- **Assuntos tratados:**

1. Problemas constatados nos enquadramentos;
2. Problemas nas telas de inserção de dados;
3. Sugestão de melhorias em relatórios gerenciais;
4. Sugestão de atualização de quadro demonstrativo;
5. Inclusão de novos relatório gerenciais.

1. Problemas constatados nos enquadramentos:

- 1.1. Textos inadequados para as irregularidades (produtos x empresa);
- 1.2. Ausência de irregularidades previstas no procedimento de fiscalização;
- 1.3. Ausência de enquadramentos do SGI constantes no Portal.

O Grupo de Trabalho se propôs a revisar e atualizar os enquadramentos, após a distribuição dos mesmos pelos membros;

- 1.4. Divec realizará uma primeira revisão dos dois sistemas de enquadramentos e atualização para após o Grupo de Trabalho sugerir, analisar/contribuir e encaminhar a PROFE;

Demora na inserção de enquadramentos por parte da PROFE, solicitados pela RBMQL foi esclarecida pela Dra. CAMILA, do ASJUR, que sugeriu a criação de um e-mail enquadramento@inmetro.gov.br para tratamento ágil da inserção e pelo canal competente e comprometeu-se de verificar junto a Secretaria da PROFE a existência de alguma pendência que não tenha sido repassada.

Foi definido pela DIVEC – Sr. Marcelo Monteiro - que somente poderá ser incluso no SGI o que consta no Portal.

Sra. Janara comprometeu-se de verificar junto a informática se existem pendências para a inclusão destes enquadramentos.

1.6. Ausência da identificação do elemento responsável pela irregularidade de forma correta (se fabricante/importador; distribuidor; lojista ou prestador de serviço);

DIVEC E Grupo de Trabalho se responsabilizaram pela revisão dos enquadramentos do Portal e SGI.

2. Problemas nas telas de inserção de dados:

2.1. Códigos de serviço conflitantes – SGI x Portal;

O Catálogo é atualizado pelo Inmetro/Xerém, vinculado a tabela de preço;

Sugerido vincular os códigos idênticos ao Planfisc, após sugestão do GT;

Sra. JANARA se propôs a questionar o Chefe da Informática sobre a questão da atualização do catálogo e posteriormente irá informar o integrantes do Grupo de Trabalho e DIVEC.

Sr. Antônio sugeriu que esta inclusão seria feita de varias fontes;

Salientou-se a possibilidade de sugerir a inclusão via portal apenas e com seu mecanismo.

2.2. Migração de sistemas causando erros estatísticos (AI)E Migração de sistemas causando erros em documentos (auto de infração);

Sr. Antônio e Sr. Luiz Fernando salientaram que somente os Estados que já utilizavam uma versão anterior do SGI poderão apresentar erros na estatística.

Será verificado a falta de contabilização dos AI com enquadramentos (números) diferentes nas duas versões;

Deverá ser solicitado a CORED o estudo da inclusão dos Ai's não contabilizados no processo de migração (Ipem/SP e RJ). Fazendo primeiramente uma correção dos enquadramentos e após será repassado ao Inmetro a possibilidade inclusão Ipem/SP;

2.3. Validação entre dados importados do SGI ao Portal.

Sr. Antonio e Sr. Luiz Fernando comentaram que poderá ser incluído procedimentos entre a geração do arquivo e geração do portal e isto deverá ser avaliado;

DIVEC se envolverá na validação entre os dois sistemas.

2.4. Coluna para reprovados separados de apreendidos;

Sr. Alberto salientou que é prioridade, mas não esta sendo tratado. Somente após a conclusão do sistema de importação/exportação dos dados do LAPTOP – Qualidade.

2.5. Aumentar a fonte do número do auto de infração;

Sr. Alberto informou que esta solicitação é possível de ser realizada e viável.

2.6. Incluir no corpo do auto de infração o número da nota fiscal que identifica a origem do produto;

Sr. Alberto informou que esta solicitação é possível de ser realizada e viável.

2.7 Subtrair os códigos de produtos voluntários do catálogo de serviço;

Será questionado o Chefe da Informática sobre este item.

2.8. Impressão em lote das notificações de processos gerados - IPEM/SP;

Sob responsabilidade do Sr. Fabio e Janete Camargo.

2.9. Oposição de fiscalização – inclusão de item;

Sr. Alberto comenta que é de conhecimento, mas ainda não esta sendo tratado no momento, visto que hoje a inclusão é realizada de forma a forçar a emissão de AI, com uma unidade de um possível produto do estabelecimento.

A Divec sugerirá um código próprio para oposição, independente de estar ligado a produto/código.

2.10. Exclusão dos itens de metrologia (termômetros e esfigmomanômetros);

Sr. Luiz Fernando informa que não há como excluir a todos.

Sr. Janara se dispõe a aprofundar este assunto e repassar ao Grupo de Trabalho e DIVEC.

2.11. Atualização da base de dados – dúvida quanto a periodicidade no Ipem/SP e Ibametro;

(Respondido)

2.12. Validação do número de dígitos quanto a CNPJ e CPF (**Ipem/SP**).

Sr. Alberto verificará a versão do sistema utilizada pelo Ipem e Inmetro.

3. Sugestão de melhorias nos relatórios já existentes:

3.1. Inclusão de filtro para tipos de estabelecimentos no RD 3147 (somente qualidade);

Sr. Antonio e Sr. Luiz Fernando informam que será analisado a possibilidade de incluir o filtro e prever procedimento para as equipes de fiscalização.

4. Sugestão de atualização de quadro demonstrativo de penalidades.

4.1. Atualização do quadro demonstrativo de acordo com a atual configuração dos produtos/serviços, contemplando a maioria das irregularidades;

Srta. Camila ficou responsável por este questionamento.

4.2. Criação de sistema relacionado ao código do produto e sua respectiva irregularidade.

Sr. Alberto informa que já foi previsto e está em estudo para a criação do pré-quadro demonstrativo. ASJUR E DIINF serão envolvidos

5. Inclusão de novos relatórios:

5.1. Criação, por solicitação da Divec, de relatórios de ações de fiscalização por municípios – classificação um, dois e três;

DIVEC – formalizar o pedido e especificações das informações necessárias.

5.2. Criação de relatório com coletas realizadas.

Sr. Alberto informou que esta solicitação é possível de ser realizada e viável.

5.3. Criação de relatório com classificação de município para planejamento;

DIVEC – formalizar o pedido e especificações das informações necessárias.

5.4. Relatórios com as operações especial RJ e Estadual no SGI;

Sr. Alberto informou que esta solicitação é possível de ser realizada e viável.

Assuntos complementares:

1. Falta de harmonização de critérios jurídicos na definição de penalidades que impactam no SGI qualidade e preenchimento – ASJUR;
2. Problemas no endereçamento (CEP inexistente) causando ausência do dado no auto de infração - TATIANA;
3. Definição sobre a exigência de cumprimento de Norma NBR no enquadramento – PROFE - esta previsto a exclusão da citação de normas (voluntárias) nas novas Portarias Inmetro (DIPAC) e os existentes a PROFE solicita um alinhamento a esta nova determinação (constar o item do Regulamento existente);

4. Inclusão do órgão delegado atuante no Auto de Infração – **PROFE não se opõe a informações.**

TAREFAS DEFINIDAS:

1. Sugerir procedimento de inclusão de enquadramentos realizados de forma harmoniosa entre a PROFE e Divec que ocorre simultaneamente nos dois sistemas;
2. Divisão de produtos/serviços entre os membros do GT da Qualidade para revisão e melhoria e, dentro de data definida, encaminhar a Divec para que seja analisado e aceito.
3. Identificar o gargalo do sistema de inclusão de enquadramento;
4. Validação dos coletados como reprovados no portal x SGI;
5. Exclusão dos códigos do catálogo de serviço de itens que não são objeto de fiscalização compulsória.
6. Emissão de documento pela DIVEC OU CORED informar para o canal de comunicação e solicitação de novos enquadramentos pelo email divec@inmetro.gov.br para que esta divisão dê o tratamento adequado a esta nova demanda;
7. Criação de email para o devido encaminhamento da Divec à Profe de novos enquadramentos e previsto pelo procedimento de fiscalização (enquadramento@inmetro.gov.br);
8. Divec fará uma revisão dos enquadramentos quanto a substituir as normas pelos itens do regulamento e corrigir no Portal e SGI;
9. Nomear os responsáveis no comitê e adjuntos – COORDENAÇÃO DIVEC;
10. Solicitar a inclusão no SGI e AI para a inclusão de endereço do órgão delegado;
11. Formalização junto a CORED dos participantes da comissão;
12. Solicitar a divulgação da comissão à RBMLQ do comitê de trabalho e seus objetivos, bem como divulgar o canal de comunicação (email) e inclusão da Ata no Portal;
13. Criação de uma email para este comitê - gtqualidadesgi@
14. Solicitar que sejam repassadas – inicialmente as solicitações de suporte do SGI ao setor de informativa do Órgão delegado antes de repassar ao Inmetro;
- 15.** Informar que os Estados que estão utilizando o SGI não deve incluir dados manualmente no PORTAL – estatística (procedimento de inserção e validação dos dados); **DIVEC**
16. sugerir a inclusão dos informativos do Portal no SGI, citando a fonte para que a fiscalização continue acessando o Portal);
17. Sugerir que a inclusão seja solicitada pela Dqual para o SGI dos informativos do Portal

Porto Alegre, 30/07/2009.